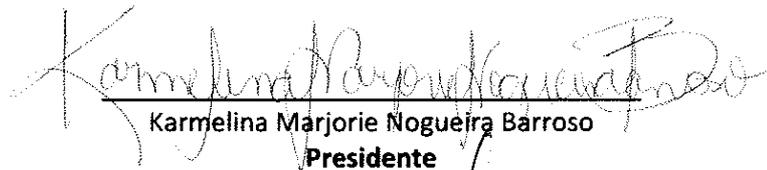


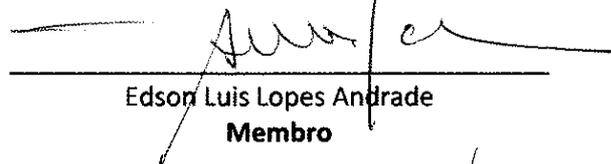
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 052/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

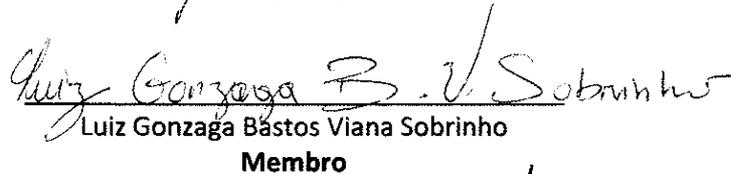
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 052/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 052/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. A empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** apenas enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, Sr. **Orlando Ramos Filho**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** não apresentou os itens 6.3.4.2 e 6.3.4.4 do edital. A empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** está em conformidade com as exigências do edital. A empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, Sr. **Orlando Ramos Filho**, também o fizesse. A Comissão declarou a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** **HABILITADA** e a empresa e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** **INABILITADA**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, Sr. **Orlando Ramos Filho**, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

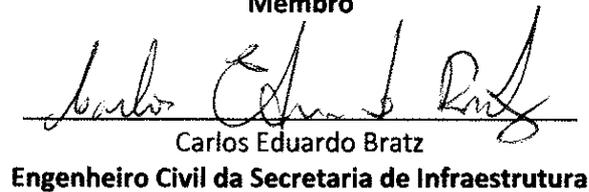
Sobral-CE, 17 de setembro de 2019.

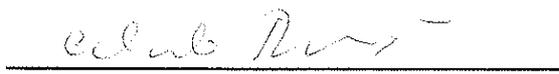
A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


Carlos Eduardo Bratz
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura


Orlando Ramos Filho
Representante da empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI